PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO /RS.

Excelentíssimo Senhor Doutor, Juiz **GUILHERME FREITAS AMORIM**, Juíz de direito da 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N° 5005625-44.2015.8.21.0033/RS** em que o **CONDOMINIO EDIFICIO CENTER PARK** move contra **GOETTERT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 15 de fevereiro de 2027, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 22 de fevereiro de 2027, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados no endereço eletrônico https://www.peterlongo.leilao.br/. **A abertura** para lances ocorrerá 5 dias antes da data aprazada para os leilões, **encerrando-se às 14h da data marcada**. Para participar, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no site, anexando os documentos solicitados no ato do preenchimento. O cadastro deverá ser realizado e aprovado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis à realização do leilão, sob pena de não ser liberado para participação. A aprovação será confirmada por e-mail, sendo indispensável mantê-lo válido e atualizado. Os lances serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, com acesso identificado. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado automaticamente por mais 3 (três) minutos, permitindo que todos os interessados possam ofertar novos lances (art. 21, caput, da Resolução 236 do CNJ). Em razão da possibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances não recebidos. Todos os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, constituindo compromisso assumido perante esta licitação pública,

nos termos da legislação federal, e permanecendo registrados no sistema, com data e hora da oferta.

BENS – LOTE ÚNICO - MATRÍCULAS: 50.827 – 50.735.

MATRICULA 50.827 - SALA COMERCIAL Nº 1.701 – CONDOMINIO EDIFICIO CENTER PARK – Rua: Independência, 181, Centro - São Leopoldo/RS 93010002.

DESCRIÇAO DO IMÓVEL: A SALA Nº 1.701 do Edifício Center Park, situado nesta cidade, no Centro, com entrada pela Rua Independência, sob nº 181, localizada no décimo sétimo pavimento, junto ao apartamento do zelador, com uma área real privativa de 26,9312m², área real de uso comum de 5,6949m², área real total de 32,6261m², correspondendo uma fração ideal de 0,006296 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno. O terreno integrante do condomínio localiza-se na quadra 44 da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas ruas Independência, Brasil, pela Avenida Dr. João Becker e pela Praça Tiradentes, medindo 25,50m de frente, a Leste, no alinhamento da Rua Independência; 40,10m de extensão da frente ao fundo, por um lado, ao Norte, na divisa com imóveis de Carolina Berlitz e de Alberto Carlos Guinter; 32,50m também de extensão da frente ao fundo, pelo outro lado, ao Sul, onde divide-se com imóvel de Oscar José Plentz; entestando nos fundos, a Oeste, onde mede 33,10m de largura, em uma linha quebrada, formada por três segmentos de retas que, partindo do alinhamento da divisa Norte, na direção Norte-Sul, o primeiro segmento mede 12,50m de extensão, onde divide-se com imóvel de Maria Schroeder, infletindo daí, na direção Oeste-Leste, o segundo segmento mede 7,60m de extensão, donde inflete, novamente, na direção Norte-Sul, até encontrar a divisa Sul, fechando o perímetro, o terceiro segmento mede 13,00m e divide-se nestes dois últimos segmentos com imóvel da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo. PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: GOETTERT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Primeiro de Março, nº 113, salas 806/809, inscrita no CGCMF sob nº 89.812.663/0001-14. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 37.840, Livro 02 - Registro Geral. PROTOCOLO: Nº 120.958 de 30.11.94. São Leopoldo, 06 de dezembro de 1994. PROTOCOLO: Nº 120.958 de 30.11.94. Certifico que a Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO CENTER PARK, convencionada na Escritura Pública de Compra e Venda de Fração Ideal de Terreno, de Dação em Pagamento, Individualização e Convenção de Condomínio nº 005 - Geral nº 19.483 - Livro nº 87-A, fls. 008, lavrada pelo Ajudante do 1º Tabelião desta cidade, Nei Gilberto Alves, em 22.11.94, foi hoje registrada no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Ofício, sob nº 3.623. São Leopoldo, 06 de dezembro de 1994. **R-2/50.827** - HIPOTECA - PROTOCOLO: Nº 124.633 de 28.07.95. DEVEDORA: GOETTERT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, no Centro, na Rua Independência, nº 181, 16º andar, inscrita no CGCMF sob nº 89.812.663/0001-14. CREDOR: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Sete de Setembro, nº 1028, inscrito no CGCMF sob nº 90.400.888/0001-42. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular Aditivo a Contrato

Particular de Abertura de Crédito para Construção e Comercialização de Empreendimento Imobiliário firmado em 10 de maio de 1.995. VALOR: Em 10.05.95 - R$144.319,44 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: 37 meses, contados a partir de 10.05.95, sendo 07 meses de carência e 30 meses de resgate, mediante prestações mensais de amortização, juros e seguro, de forma progressiva, calculadas pelo sistema Tabela Price com recálculo de 10 em 10 meses, vencendo-se a primeira em 10.01.96, cujo valor em 10.05.95 é de R$3.675,10 e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes do calendário civil. JUROS: Taxa Nominal de 12,00% a.a. e Taxa Efetiva de 12,68% a.a. OBJETO DA GARANTIA: EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta matrícula, juntamente com outras unidades do EDIFÍCIO CENTER PARK. CONDIÇÕES: As do Aditivo. São Leopoldo, 31 de julho de 1.995. **Av-3/50.827** - CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO - PROTOCOLO: Nº 150.000 de 23.04.99. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 13 de abril de 1999, e da fotocópia autenticada da Certidão do Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos, Consolidação, Confissão e Pagamento de Dívidas e Outras Avenças, firmado em 30 de abril de 1997, que ficam arquivados, para constar que o credor da hipoteca registrada sob R-2 desta matrícula, BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., cede e transfere para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, os direitos creditórios da referida hipoteca. São Leopoldo, 27 de abril de 1999. **R-4/50827** - PENHORA - PROTOCOLO: Nº 300413 de 07.10.2015. AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTER PARK, inscrito no CNPJ sob nº 93.851.509/0001-29, situado na Rua Independência, 181, nesta cidade. RÉU: GOETTERT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.812.663/0001-14, situada na Rua Independência, 181, 16º andar, sala 1701, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Certidão para Registro de Penhora, extraída em 03.09.2015, por Cleusa Regina Freitag, Escrivã da 4ª Vara Cível desta Comarca, dos autos do Processo de Cobrança - Fase de cumprimento de sentença nº 033/1.07.0007006-3 (CNJ: 0070061-78.2007.8.21.0033); e Termo de Redução de Bem (ns) à Penhora de 03.09.2015. JUIZ DA CAUSA: Exmo. Sr. Dr. Daniel Neves Pereira, MM. Juiz de Direito. VALOR: R$5.511,27 (cinco mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos). IMÓVEL: O constante desta matrícula. CONDIÇÕES: Não há. São Leopoldo, 08 de outubro de 2015. **Av-5/50.827** - PENHORA - PROTOCOLO: Nº 345541 de 10/01/2020, reapresentado em 22/01/2020. Procede-se a esta averbação face ao Termo de Redução de Bem à Penhora, extraído em 28.11.2019, assinado digitalmente por Roselaine Mariano, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivado, para constar que foi penhorado o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 50.735 e 50.826, nos autos do processo nº 033/1.15.0008159-0 (CNJ.: 0015898-70.2015.8.21.0033) - Cobrança, em que é AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTER PARK, inscrito no CNPJ sob nº 93.851.509/0001-29 e RÉ: GOETTERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 89.812.663/0001-14, pelo valor de R$63.490,42 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), tendo sido a penhora determinada pelo Exmo. Sr. Dr. José Antônio Prates Piccoli, MM Juiz de Direito da mesma Vara, conforme Despacho de 02.09.2019. São Leopoldo, 24 de janeiro de 2020. **Av-6/50.827** - INDISPONIBILIDADE - PROTOCOLO: Nº 374204 de 21/03/2023. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de

Indisponibilidade de Bens, para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GOETTERT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.812.663/0001-14, no processo nº 50004968920098210026 da 2ª Vara Cível de Santa Cruz do Sul/RS. São Leopoldo, 22 de março de 2023. **Av-7/50.827** - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS (CNM) - DATA: 22 de março de 2023. Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 235-A da Lei dos Registros Públicos, para constar que o presente imóvel possui o Código Nacional de Matrículas - CNM 09776.2.0050827-92. São Leopoldo, 22 de março de 2023. TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 50.827 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL.

MATRICULA 50.735 - BOX 53 – CONDOMINIO EDIFICIO CENTER PARK – Rua: Independência, 181, Centro - São Leopoldo/RS 93010002.

DESCRIÇAO DO IMÓVEL: O BOX Nº 53 do Edifício Center Park, situado nesta cidade, no Centro, com entrada principal pela Rua Independência, sob nº 181, localizado no quarto pavimento, na quarta fila da frente para o fundo, sendo o quarto a contar da esquerda para a direita de quem da Rua Independência olhar a fachada do edifício, com uma área real privativa de 12,7500m², área real de uso comum de 20,5612m², área real total de 33,3112m², correspondendo uma fração ideal de 0,003262 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno. O terreno integrante do condomínio localiza-se na quadra 44 da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas ruas Independência, Brasil, pela Avenida Dom João Becker e pela Praça Tiradentes, medindo 25,50m de frente, a Leste, no alinhamento da Rua Independência; 40,10m de extensão da frente ao fundo, por um lado, ao Norte, na divisa com imóveis de Carolina Berlitz e de Alberto Carlos Guinter; 32,50m também de extensão da frente ao fundo, pelo outro lado, ao Sul, onde divide-se com imóvel de Oscar José Plentz; entesta nos fundos, a Oeste, onde mede 33,10m de largura, em uma linha quebrada, formada por três segmentos de retas que, partindo do alinhamento da divisa Norte, na direção Norte-Sul, o primeiro segmento mede 12,50m de extensão, onde divide-se com imóvel de Maria Schroeder, infletindo daí, na direção Oeste-Leste, o segundo segmento mede 7,60m de extensão, donde inflete, novamente, na direção Norte-Sul, até encontrar a divisa Sul, fechando o perímetro, o terceiro segmento mede 13,00m e divide-se nestes dois últimos segmentos com imóvel da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo. PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: GOETTERT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Primeiro de Março, nº 113, salas 806/809, inscrita no CGCMF sob nº 89.812.663/0001-14. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 37.840, Livro 02 - Registro Geral. PROTOCOLO: Nº 120.958 de 30.11.94. São Leopoldo, 06 de dezembro de 1994. **Av-1/50.735** - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - PROTOCOLO: Nº 120.958 de 30.11.94. Certifico que a Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO CENTER PARK, convencionada na Escritura Pública de Compra e Venda de Fração Ideal de Terreno, de Dação em Pagamento, Individualização e Convenção de Condomínio nº 005 - Geral nº 19.483 - Livro nº 87-A, fls. 008, lavrada pelo Ajudante do 1º Tabelião desta cidade, Nei Gilberto Alves, em 22.11.94, foi hoje registrada no

Livro 03 Registro Auxiliar deste Ofício, sob nº 3.526. São Leopoldo, 06 de dezembro de 1994. **R-2/50.735** - HIPOTECA - PROTOCOLO: Nº 124.633 de 28.07.95. DEVEDORA: GOETTERT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, no Centro, na Rua Independência, nº 181, 16º andar, inscrita no CGCMF sob nº 89.812.663/0001-14. CREDOR: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Sete de Setembro, nº 1028, inscrito no CGCMF sob nº 90.400.888/0001-42.FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular Aditivo a Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção e Comercialização de Empreendimento Imobiliário firmado em 10 de maio de 1.995. VALOR: Em 10.05.95 - R$144.319,44 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: 37 meses, contados a partir de 10.05.95, sendo 07 meses de carência e 30 meses de resgate, mediante prestações mensais de amortização, juros e seguro, de forma progressiva, calculadas pelo sistema Tabela Price com recálculo de 10 em 10 meses, vencendo-se a primeira em 10.01.96, cujo valor em 10.05.95 é de R$3.675,10 e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes do calendário civil. JUROS: Taxa Nominal de 12,00% a.a. e Taxa Efetiva de 12,68% a.a. OBJETO DA GARANTIA: EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta matrícula, juntamente com outras unidades do EDIFÍCIO CENTER PARK. CONDIÇÕES: As do Aditivo. São Leopoldo, 31 de julho de 1.995. **Av-3/50.735** - CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO - PROTOCOLO: Nº 150.000 de 23.04.99. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 13 de abril de 1999, e da fotocópia autenticada da Certidão do Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos, Consolidação, Confissão e Pagamento de Dívidas e Outras Avenças, firmado em 30 de abril de 1997, que ficam arquivados, para constar que o credor da hipoteca registrada sob R-2 desta matrícula, BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., cede e transfere a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, os direitos creditórios da referida hipoteca. São Leopoldo, 27 de abril de 1999. **R-4/50735** - PENHORA - PROTOCOLO: Nº 226544 de 08.04.2009. AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTER PARK, inscrito no CNPJ sob nº 93.851.509/0001-29, endereço na Rua Independência, nº 181, Centro, nesta cidade. RÉ E FIEL DEPOSITÁRIA: GOETTERT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.812.663/0001-14, sita na Rua Independência, nº 181, 16º andar, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Certidão para Registro de Penhora extraída em 13 de dezembro de 2008, por Luiz Alberto de Medeiros Marques, Escrivão do 4º Cartório Cível desta Comarca, dos autos do Processo de Cobrança - Fase de cumprimento de sentença, nº 033/1.06.0010294-0, e Termo de Penhora de 13.12.2008. JUÍZA DA CAUSA: Exma. Sra. Dra. Carmen Carolina Cabral Caminha, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca. VALOR: R$2.873,01 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo). IMÓVEL: O constante desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 50.746. CONDIÇÕES: Não há. São Leopoldo, 09 de abril de 2009. **Av-5/50.735** - PENHORA - PROTOCOLO: Nº 345541 de 10/01/2020, reapresentado em 22/01/2020. Procede-se a esta averbação face ao Termo de Redução de Bem à Penhora, extraído em 28.11.2019, assinado digitalmente por Roselaine Mariano, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivado, para constar que foi penhorado o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 50.826 e 50.827, nos autos do processo nº 033/1.15.0008159-0 (CNJ.: 0015898-70.2015.8.21.0033) - Cobrança, em que é AUTOR:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTER PARK, inscrito no CNPJ sob nº 93.851.509/0001-29 e RÉ: GOETTERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 89.812.663/0001-14, pelo valor de R$63.490,42 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), tendo sido a penhora determinada pelo Exmo. Sr. Dr. José Antônio Prates Piccoli, MM Juiz de Direito da mesma Vara, conforme Despacho de 02.09.2019. São Leopoldo, 24 de janeiro de 2020. **Av-6/50.735** - INDISPONIBILIDADE - PROTOCOLO: Nº 374204 de 21/03/2023. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GOETTERT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.812.663/0001-14, no processo nº 50004968920098210026 da 2ª Vara Cível de Santa Cruz do Sul/RS. São Leopoldo, 22 de março de 2023. **Av-7/50.735** - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS (CNM) - DATA: 22 de março de 2023. Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 235-A da Lei dos Registros Públicos, para constar que o presente imóvel possui o Código Nacional de Matrículas - CNM 09776.2.0050735-77. São Leopoldo, 22 de março de 2023. TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 50.735 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. **VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 186.629,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais).**

OBSERVAÇÃO: Edital confeccionado a partir de matrículas anexada nos autos do processo está datada de 05 de novembro de 2026.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza “propter rem”, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal https://www.peterlongo.leilao.br/ . (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial , após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão

será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC[1]), bem como, as ressalvas dos §4º e 5° do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal https://www.peterlongo.leilao.br/ . O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

VII: DO IBS E DA CBS: Sem prejuízo do pagamento do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e das despesas administrativas previstas neste Edital, caberá ao arrematante, quando devidos, o recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) eventualmente incidentes sobre a presente alienação judicial, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023, da Lei Complementar nº 214/2025 e da regulamentação superveniente, observada a legislação vigente à data do pagamento, ficando a expedição da Carta de Arrematação, condicionada ao pagamento do tributo.

Parágrafo único – A apuração, a existência e o valor de tais tributos serão verificados junto aos órgãos fazendários competentes, não se responsabilizando o Leiloeiro pela sua incidência, cálculo ou eventual ausência de informação nos sistemas públicos, tratando-se de matéria em fase de regulamentação, cabendo ao interessado, antes da formulação de lance, diligenciar quanto ao seu efetivo enquadramento.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 – (54) 9 9191.0723 ou (51) 99118.0269 https://www.peterlongo.leilao.br/

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL